

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 103, no Bairro São Caetano, Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20/04/2018, Processo Administrativo nº 084/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

K C GOMES DE CARVALHO ESTRELA BERBET - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.335.270/0001-77, estabelecida na Rua Espanha, nº 305-A, Térreo, São Judas Tadeu, Itabuna - BA, neste ato representada pela Senhora KATIA CRISTINA GOMES DE CARVALHO ESTRELA BERBERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 012689946-71/SSP-BA e inscrita no CPF nº 182.678.075-00, com endereço Rua Espanha, nº 305-A, Térreo, São Judas Tadeu, Itabuna - BA.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação do serviço de organização, execução, e ornamentação e buffet para a realização dos eventos institucionais e correlatos promovidos pela CMVI, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviço de Buffet para eventos institucionais da CMVI	Serviço que vise ao fornecimento, quer fixo ou volante, de iguarias, alimentos, bebidas, refeições, etc.	Serv. Por Pessoa	2.500	35,00	87.500,00
	2	Garçom	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom.	Diária	100	135,00	13.500,00
	3	Segurança	O serviço deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor.	Diária	24	153,00	3.672,00
	4	Repcionista	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com	Diária	40	155,00	6.200,00

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-BA

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas.					
5	Mestre de cerimônia	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, possuindo habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	Diária	10	650,00	6.500,00	
6	Maitre	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade. Será responsável pela supervisão e regência do serviço dos garçons para o correto e eficiente cumprimento de suas obrigações.	Diária	4	230,00	920,00	
1	7	Brigadista de Incêndio	O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros.	Diária	18	130,00	2.340,00
	8	Espaço para até 200 (duzentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene segurança, possuindo comprovação de regularização para realização eventos com reunião de público	Diária	2	2.323,00	4.646,00
	9	Espaço para até 400(quatrocentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público.	Diária	2	2.500,00	5.000,00
	10	Espaço para até 700 (setecentas) pessoas	Locação de espaço físico, em área coberta, na cidade de Itabuna – BA. As instalações deverão estar em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo comprovação de regularização para realização de eventos com reunião de público.	Diária	2	4.000,00	8.000,00
	11	Tapete vermelho	Tapete vermelho tipo passadeira, com metragem de 40m (quarenta metros) com base emborrachada ou resinada.	Diária	6	120,00	720,00
	12	Buquê	Buquê de rosas vermelhas, contendo 12 rosas naturais.	Unid	100	60,00	6.000,00
	13	Jogo de mesa com 10 cadeiras.	A mesa deverá ser redonda, com diâmetro de 1,6m, com 10 (dez)	Unid	250	47,30	11.825,00

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

		cadeiras de ferro brancas ou beges.				
14	Conjunto de toalha e sobretoalha	De tecido, na cor definida na OS específica, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. O tecido deverá cetim, jacquard ou voil.	Unid	250	14,30	3.575,00
15	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,30m e altura de 0,6m, em vaso de vidro ou prata.	Unid	250	45,00	11.250,00
16	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, no mínimo com 1m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade). Tipo de flores a critério da contratante.	Unid	15	280,00	4.200,00
17	Planta em Vaso de chão e cachepô	Planta com 1,70m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unid	15	143,00	2.145,00
VALOR GLOBAL (R\$):						177.993,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

KÁTIA CRISTINA GOMES DE CARVALHO ESTRELA
BERBERT
K.C.GOMES DE CARVALHO ESTRELA BERBERT-ME
REPRESENTANTE

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 021/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. Francisco José do Carmo Reis, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso I do art. 25** da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo;

CONSIDERANDO que a proposta comercial contida nos autos do processo é compatível com o preço cobrado pela mesma instituição a outros interessados;

CONSIDERANDO que todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista foram apresentados e encontram-se em conformidade com o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, Jurídico e da Controladoria desta Casa, favoráveis ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

DIARIO BAHIA JORNAL E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **07.129.170/0001-10**, tendo como objeto a **contratação do Diário Bahia Jornal e Editora LTDA para renovação de 30 (trinta) assinaturas do jornal Diário Bahia**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao **Processo Administrativo nº 021/2018**, pelo valor global de **R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14-2018

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: **DIÁRIO BAHIA JORNAL E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.129.170/0001-10**, estabelecida na Rua A, nº 56, térreo, Bairro Ruffo Cunha, Itabuna-BA, CEP: 45.600-655.

OBJETO: Renovação de 30 (trinta) assinaturas do jornal Diário Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).

VIGENCIA: 23/04/2018 a 22/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Carmo dos Reis.

ASSINA PELA CONTRATADA: Vanusa de Jesus Santos.

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição – Itabuna – BA – CEP:45.605-412 – Fone: (73) 2103 - 2124– Fax: (73) 2103-2124
<http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/> licitações.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba